

## 經濟財政司司長辦公室

## 第 59/2026 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十九-F條第二款及第41/2026號行政命令第一款的規定，經聽取行政公職局及公務人員團體的意見後，作出本批示。

一、訂定於二零二六年七月一日至二零二六年九月三十日期間，為執行“2026中期人口統計”職務的統計暨普查局工作人員，須遵守的下列特定工作時間：

(一) 星期二至星期五自下午一時十五分至六時、下午七時至九時三十分，星期六自下午一時三十分至六時、下午七時至九時三十分，星期日及星期一為每周休息日；

(二) 星期一至星期六自上午九時四十五分至下午三時四十五分，星期日為每周休息日；

(三) 星期二至星期日自上午八時四十五分至下午二時四十五分，星期一為每周休息日；

(四) 星期三至星期一自下午一時至下午七時，星期二為每周休息日；

(五) 星期四至星期二自下午五時至下午十一時，星期三為每周休息日。

二、上款所指的特定工作時間，僅適用於下列統計暨普查局附屬單位擔任職務的工作人員：

(一) 統計協調暨綜合廳；

(二) 工業、建築暨對外貿易統計廳；

(三) 服務業暨價格統計廳；

(四) 人口、社會暨就業統計廳；

(五) 資料暨資訊系統廳；

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ECONOMIA  
E FINANÇASDespacho da Secretária para a Economia e Finanças  
n.º 59/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 79.º-F do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 41/2026, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações de trabalhadores dos serviços públicos, a Secretária para a Economia e Finanças manda:

1. São fixados os seguintes horários específicos de trabalho que devem ser observados pelos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, doravante designada por DSEC, entre 1 de Julho e 30 de Setembro de 2026, no exercício das funções relacionadas com os Intercensos 2026:

1) De terça-feira a sexta-feira, das 13 horas e 15 minutos às 18 horas, e das 19 horas às 21 horas e 30 minutos, e sábado, das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, e das 19 horas às 21 horas e 30 minutos, sendo os dias de descanso semanal o domingo e a segunda-feira;

2) De segunda-feira a sábado, das 9 horas e 45 minutos às 15 horas e 45 minutos, sendo o dia de descanso semanal o domingo;

3) De terça-feira a domingo, das 8 horas e 45 minutos às 14 horas e 45 minutos, sendo o dia de descanso semanal a segunda-feira;

4) De quarta-feira a segunda-feira, das 13 horas às 19 horas, sendo o dia de descanso semanal a terça-feira;

5) De quinta-feira a terça-feira, das 17 horas às 23 horas, sendo o dia de descanso semanal a quarta-feira.

2. Os horários específicos de trabalho referidos no número anterior, são apenas aplicáveis aos trabalhadores que desempenham funções nas seguintes subunidades da DSEC:

1) Departamento de Coordenação e Integração Estatística;

2) Departamento de Estatísticas da Indústria, Construção e Comércio Externo;

3) Departamento de Estatísticas dos Serviços e Preços;

4) Departamento de Estatísticas Demográficas, Sociais e do Emprego;

5) Departamento de Sistemas de Informação e Informática;

(六) 推廣暨資料發表處；

6) Divisão de Promoção e Difusão de Informação;

(七) 行政暨財政處。

7) Divisão Administrativa e Financeira.

三、須遵守第一款所指特定工作時間的工作人員名單，由統計暨普查局局長以職務命令公佈。

3. A lista dos trabalhadores que ficam sujeitos aos horários específicos de trabalho referidos no n.º 1 é promulgada pelo Director da DSEC, através de ordem de serviço.

四、本批示自二零二六年六月二十九日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia 29 de Junho de 2026.

二零二六年六月二十二日

22 de Junho de 2026.

經濟財政司司長 吳惠嫻

A Secretária para a Economia e Finanças, *Ng Wai Han*.